PREFEITURA DE SÃO PAULO
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 26/2016-SGM

CONTRATO ADITADO Nº.: 006/2015-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
Secretaria do Governo Municipal

CONTRATADA: MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA – ME

OBJETO: AGENCIAMENTO SISTEMATIZADO DE VIAGENS CORPORATIVAS

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 424.731,28

NOTAS DE EMPENHO N.ºS: 60.072/2016, 60.082/2016, 60.088/2016, 60.095/2016, 60.099/2016, 60.103/2016.

DOTAÇÃO Nº.: 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00
11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00
11.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00
11.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

PROCESSO N.º : 2015-0.039.708-0

PREFEITURA DE SÃO PAULO
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 26/2016-SGM

Pelo presente, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, inscrita no C.N.P.J. Nº 46.395.000./0001-39, com sede na Rua: Libero Badaró, nº 119 – Centro - São Paulo / SP, neste ato, representada pelo Secretário do Governo Municipal Substituto, senhor **WEBER SUTTI**, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. nº 00.920.881/0001-69, com sede na Rua: Silvio Rodini, nº 293- Vila Dom Pedro II – São Paulo – CEP 02241-000, tel. 2281-8838, neste ato por seu Representante Legal, Senhor **JULIO CESAR GAROFALO**, conforme instrumento probatório, designada a seguir como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **006/2015-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº 2015-0.039.708-0, em especial da decisão ali encartada sob fls. **344**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº. 13.278/02, para consignarem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 25/06/2016 o prazo contratual estabelecido na Cláusula Terceira, subcláusula 3.1 do ajuste, sem a aplicação do reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas com a execução do presente, neste exercício, onerarão as dotações orçamentárias nº. **11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.33.00**, **11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00**, **11.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00** e **11.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00**, através das Notas de Empenho nºs. 60.072/2016, 60.082/2016, 60.088/2016, 60.095/2016, 60.099/2016 e 60.103/2016.

As despesas no exercício de 2017 serão cobertas pelo orçamento pertinente.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **006/2015-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 26/2016-SGM

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 06 de junho de 2016.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal
SGM

JULIO CESAR GAROFALO CONTRATADO
Representante Legal
MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA – ME

Julio Cesar Garofalo
Sócio Proprietário
Diretor Adm. Financeiro
RG. 14.484.070-4
CPF: 051.501.748-58

TESTEMUNHAS:

1.

MARIA RITA FRANCO DA SILVA
RF: 817.676-1
SGM/CAF/SCLC

2.